

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.694/2015, DE 15/07/2015

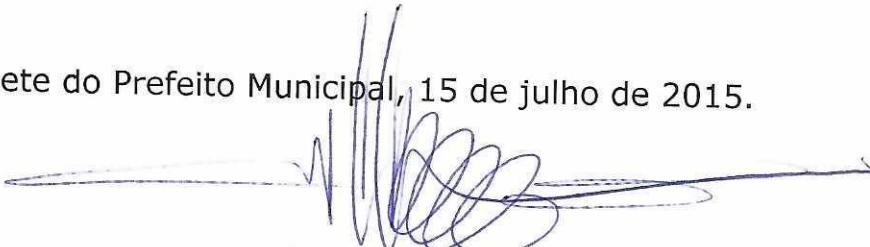
“DENOMINA DE “RUA JOAQUIM JOSÉ SARAIVA”, A RUA PROJETADA LOCALIZADA ENTRE A RUA FREDERICO LEMOS ARRUDA E A AVENIDA MOHAMED TAUFIG NIMER, NO BAIRRO MENDES MOURÃO, COXIM-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“Rua JOAQUIM JOSÉ SARAIVA”**, o logradouro público que faz ligação da Rua Frederico Lemos Arruda e a Avenida Mohamed Taufic Nimer, no Bairro Mendes Mourão, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2015.


ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS